



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 140/2015

Data: 12.06.2015

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra – PR – COMSEA.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.338 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o Memorando sob o nº 2013000910,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Guaíra, Estado do Paraná, com os representantes dos seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Roselene Evangelista de Assis	Maria Elci Venâncio da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Vanessa Bragato Richter	Idivaldo Capatti
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	Luiz Vieira da Silva	Erica Fernandes Celestino
Secretaria Municipal de Saúde	Simone de Freitas Mickos	Glaridis Clarissa Lampert
Poder Executivo	Sandra Padilha Martins Natalino	Julio César Juvenal

II – REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Lar São José de Guaíra	Maria Guilherme Noguchi	Naomi Kumagai
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Paulo Mastrangelo	Carla Rosseto
Sociedade Pestalozzi	Suzane Rosangela Bussata	Marlene Jambersi
Pastoral da Criança	Ana Rosa Guterrez	Maria do Perpétuo Socorro da Anunciação
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância	Eliane Marcia Menegassi Martinez	Adilson Martinez
Associação dos Pescadores de Guaíra	José Cirineu Machado	Rosa Maria Martins
Conselho de Alimentação Escolar	Nolar Gaspar Dilly	Maria Cláudia de Oliveira Volpatto
Clube dos Desbravadores e Aventureiros	Marcos Barbeiro Silva	Nilcéia Queiroz Lobato
Comunidades Tradicionais	Paulina Martinez	Adir Rodrigues dos Santos
Associação de Produtores Orgânicos e Naturais de Guaíra - APONG	Itamar José de Oliveira	Aliane Mazuco Boscarioli

Art. 2º A função de integrante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaíra, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 106/2013 e o inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal nº 015/2015 de 15.01.2015, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10395 de 13.06.2015 – página 11 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 103 de 12.06.2015 – ano 05